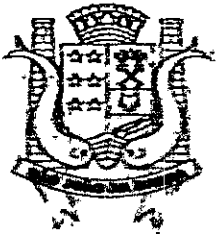


Comissão
g.º. Outros



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

Lei 323/2014

ASSUNTO é sobre a Abertura de Crédito Adicional

Qual

Projeto de Lei Nº 054/2014



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

Em 08/10/2014

Responsável
José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

LEI Nº 323/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 272/2013 de 16/12/2013 – Lei Orçamentária Anual de 2014 do Município de São João da Barra e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal 272/2013 de 16/12/2013 - Lei Orçamentária Anual de 2014, nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
06.23.01	16.482.018.1.023	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04	120.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	00	1.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	3.1.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	1.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00	1.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	4.4.9.0.52.01.00	Equipamentos e Material Permanente	00	1.000,00
Total:					124.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
11	01.031.027.2.001	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	4.000,00
139	12.361.006.1.070	4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00	90.000,00
295	15.122.001.2.049	3.3.9.0.30.03.00	Material para Construção	04	30.000,00
				Total:	124.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 16 de setembro de 2014


Aluízio Siqueira Filho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

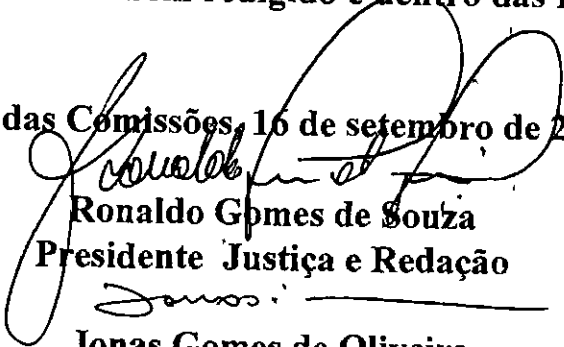
APPROVADO
16/9/2014
Nuzio Siqueira Filho
Presidente

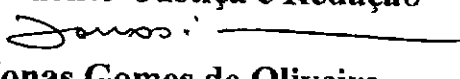
PARECER AO


**PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
054/2014**

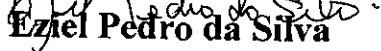
A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei 054/2014, de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro das formalidades legais É O PARECER.

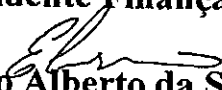
Sala das Comissões, 16 de setembro de 2014

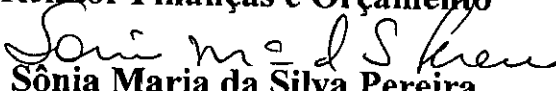

Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Mathheus Firme
Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento


Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Barra, requer a substituição do Projeto de Lei nº 054/2014, conforme Projeto Substitutivo que apresentamos abaixo:

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 272/2013 de 16/12/2013 – Lei Orçamentária Anual de 2014 do Município de São João da Barra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal 272/2013 de 16/12/2013 - Lei Orçamentária Anual de 2014, nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
06.23.01	16.482.018.1.023	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04	120.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	00	1.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	3.1.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	1.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00	1.000,00
Fundo Especial da CMSJB	01.031.027.2.001	4.4.9.0.52.01.00	Equipamentos e Material Permanente	00	1.000,00
Total:					124.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA


CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
11	01.031.027.2.001	3.3.9.0.39.01.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	4.000,00
139	12.361.006.1.070	4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	00	90.000,00
295	15.122.001.2.049	3.3.9.0.30.03.00	Material para Construção	04	30.000,00
				Total:	124.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 16 de setembro de 2014


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Sônia Maria da Silva Pereira
Vice-Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º Secretário


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

JUSTIFICATIVA

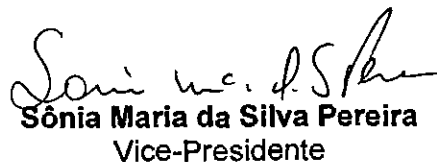
O presente Projeto Substitutivo, visa adequar a Lei Orçamentária Anual de 2014 do município de São João da Barra, para possibilitar a inclusão na mesma, do Fundo Especial da Câmara Municipal de São João da Barra, instituído pela Lei Municipal nº 314/2014, de forma que este Fundo Municipal, possa dispor de dotação orçamentária própria, que possa vir a ser gerida, movimentada e suplementada, dentro das regras estabelecidas para a utilização e finalidade deste Fundo.

Certos de que o presente projeto substitutivo é necessário e de grande valia para integrar e adequar o Orçamento Municipal, conclamamos os nobres Edis a aprovarem o presente.

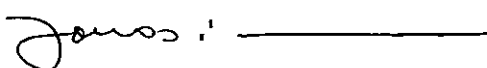
São João da Barra – RJ, 16 de setembro de 2014



Aluizio Siqueira Filho
Presidente



Sônia Maria da Silva Pereira
Vice-Presidente



Jonas Gomes de Oliveira
1º Secretário



Elísio Alberto da Silva Rodrigues
2º Secretário



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

[Handwritten signature]
Comissão de Justiça e Educação
Em 16.19.2014
Presidente

Ofício nº 139/2014

[Handwritten signature]
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16.9.2014
Presidente

São João da Barra, 26 de agosto de 2014.

Exmo. Sr.
Aluisio Siqueira Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei – Crédito Especial

Vimos através da presente, encaminhar à esta Casa Legislativa, pelo intermédio de Vossa Excelência., para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, modificando a Lei Municipal nº 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014), para possibilitar que seja adequado o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência, e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada estima, consideração e respeito, solicitando ainda que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 201/2014 Fls 13
Livro 02 Data 03/09/14

Func. Encarregado

Bruno Teixeira Pina

Técnico Legislativo

Mat.: 00146

14:10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 54 /2014
DE 26 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de nova Ação não contemplada na Lei Municipal nº 272/2013, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
06.23.01	16.482.018.1.023	3.3.9.0.39.01.00	04	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	120.000,00
Total:					120.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
139	02.07.01.12.361.006.1.070	4.4.9.0.51.00.00	00	90.000,00
295	02.09.01.15.122.001.2.049	3.3.9.0.30.03.00	04	30.000,00
Total:				120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, 26 de agosto de 2014.


José Antônio Martins de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

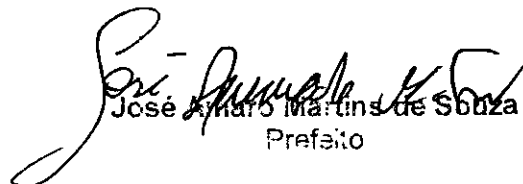
PROJETO DE LEI Nº ____/2014

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo a modificação na Lei Municipal nº. 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) para que o mesmo possa permitir a implantação de nova ação não contemplada na Lei Orçamentária Anual de 2014, podendo desta forma, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através do Fundo Municipal de Habitação, adequar suas necessidades de satisfação do interesse público no plano de trabalho 062301.16.482.018.1.023.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra, 26 de agosto de 2014.


José Arnaldo Martins de Souza
Prefeito